

180

DECRETO Nº 43, DE 16 DEZEMBRO, 1975

JOAQUIM CHANES GASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 25, de 16 de dezembro de 1975, um crédito adicional, especial de Cr\$19.458,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros), destinado a fazer face às despesas de pagamento dos subsídios dos senhores vereadores da Câmara Municipal de Meridiano, no corrente exercício, referente ao período de 04 de julho a 31 de dezembro.

Parágrafo único - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa:

01. Câmara Municipal

30 00 DESPESAS CORRENTES

31 00 Despesas de Custeio

31 10 Pessoal

31 11 00 Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas Cr\$19.458,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto 51/74, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 94 Obras Públicas

II. início de pavimentação asfáltica em vias públicas, desta cidade

a) - Recursos próprios Cr\$19.458,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 16 de dezembro de 1975


Joaquim Chanes Gasquet
PREFEITO MUNICIPAL

/Decreto nº43, de 16.12.75-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-(02)

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume com arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

H. Baldin

Hermenegildo Baldin

Secretário